

RESOLUÇÃO N° 002/2010

“MODIFICA O ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 4º, DA RESOLUÇÃO N° 003/2008, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Sergio Favilla, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte resolução:

ARTIGO 1º - O ARTIGO 2º e parágrafo único da Resolução n° 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O auxílio alimentação de que trata esta Resolução será pago aos servidores mensalmente, em pecúnia, no valor de R\$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO: O auxílio alimentação tem o caráter indenizatório e não integra a remuneração dos servidores públicos.”

ARTIGO 2º - O ARTIGO 4º da Resolução n° 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 031 001 4.004 – Despesas para manutenção das Atividades da Secretaria Geral; 339046000000 – Auxílio Alimentação”

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de 01 (janeiro) de 2010 (dois mil e dez).

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JANEIRO DE 2010.

SÉRGIO FAVILLA
Presidente

MARCIO DANIEL IGÍDIO
Vice – Presidente

BRUNO ZUCARELI
Secretário